



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria da Saúde

PROCESSO SELETIVO Nº 18/2021

O Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL**, visando à admissão em **CARÁTER TEMPORÁRIO** e de excepcional interesse público.

Este edital reger-se-á conforme dispõe a Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município e Lei Nº 1330, de 06 de setembro de 2011 e demais normas em vigor, todas considerando suas alterações posteriores, bem como de acordo com as instruções deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade do Município de Massaranduba e a supervisão da Comissão Municipal de Fiscalização do Processo Seletivo nomeada pelo Portaria Nº1349/2021 para este fim.

1.2 O Processo Seletivo terá caráter classificatório e envolverá prova escrita objetiva.

2. DAS VAGAS

2.1 Ficam abertas as inscrições para o preenchimento de vagas no município de Massaranduba.

2.2 O cargo, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, carga horária semanal, vencimento mensal e tipo de prova aplicada, seguem disposto no quadro abaixo:

ITEM	CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL EM R\$	TIPO DE PROVA
01	Farmacêutico	Ensino Superior na área e Registro no Conselho Regional de Farmácia-SC	01	40	R\$ 4.386,26	O



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria da Saúde

2.2.1 Legendas Utilizadas:

- **Tipo de Prova “O”:** Aplicação de Prova Objetiva de caráter classificatório.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para participar do Processo Seletivo Nº 18/2021 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital, comprometendo-se a acompanhar e tomar conhecimento acerca de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios oficiais, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua contratação, independente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-los em prazos posteriores a sua convocação.

3.3 As inscrições serão realizadas na Prefeitura de Massaranduba, com isenção da taxa, de forma presencial junto ao Setor de RH, com Kássia ou de forma *on line* através do e-mail rh1@massaranduba.sc.gov.br, conforme anexo IV - Ficha de Inscrição

3.4 Período e horário: de 02/07/2021 a 07/07/2021, no horário das 8h às 11h e 13h às 16h.

3.5 Documentação para inscrição:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Cópia do certificado ou diploma de conclusão do respectivo curso pertinente a função;
- c) Cópia do Registro no Conselho: Cópia do protocolo de inscrição ou da carteira profissional do órgão de classe, quando pertinente a função;
- d) Cópia do Comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho.

3.6 A documentação mencionada no item 3.5 deverá ser entregue no ato da inscrição na forma presencial, e digitalizada para inscrição na forma *on-line*, quando será realizada a conferência dos documentos entregues através de protocolo (Anexo III), onde se usará os valores de S (apresentado) e N (não apresentado), cujo protocolo deverá ser assinado pelo candidato.

3.7 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente, conforme cronograma no anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria da Saúde

4. DOS REQUISITOS

4.1 São requisitos para investidura:

- a) Ser Brasileiro;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento da inscrição;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Atestado de boa conduta;
- f) Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- g) Habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Atribuições para Farmaceutico:

a) Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, fitossanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional, orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Dispensar e/ou manipular fórmulas ou farmacopeicas; Exercer assessoramento ou responsabilidade técnica, no âmbito de sua competência; Exercer a fiscalização sanitária no âmbito de sua competência; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde humana; Informar os pacientes sobre a dispensação de medicamentos, no âmbito de sua competência; Exercer a fiscalização sanitária em órgãos, fórmulas, produtos, processos e métodos de natureza farmacêutica; Vistoriar, realizar perícia, elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência; Desenvolver e controlar a qualidade de insumos farmacêuticos, reagentes e correlatos; Desenvolver e operar sistema de informação farmacológica e toxicológica para pacientes, unidades de saúde e comunidade; Gerenciar sistemas de farmácia, tais como: seleção, planejamento de necessidades, aquisição, armazenagem, controle de estoques e distribuição de medicamentos e correlatos; Interpretar e avaliar prescrições médicas; Interpretar e desenvolver exames laboratoriais, clínicos e toxicológicos bem como planeja-los e gerencia-los; Realizar atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança; Comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria da Saúde

comunidade; Avaliar as interações alimento/medicamento; Avaliar o valor nutricional dos alimentos; Avaliar a toxicologia dos alimentos, realizar análise de alimentos; Dirigir veículo da frota municipal, sempre que necessário para execução das tarefas relativas ao exercício de seu cargo, devendo estar devidamente habilitado para condução do veículo e observar as normas de trânsito; Executar outras atividades afins ou que lhe forem delegadas pelo seu superior hierárquico e a Controladoria Municipal.

6. DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 LOCAL E HORÁRIO DA PROVA: A prova será realizada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ministro Pedro Aleixo, situada na Rua da Integração Padre Ivo Petry, nº 386 - Bairro Centro, neste município de Massaranduba (SC), com início às 8 horas e término às 11 horas.

6.2 A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 2021.

6.3 A prova objetiva, de caráter classificatório, que terá duração de 03 horas, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

6.4 Para entrar no local de prova e realizar a mesma o uso de máscara é obrigatório, sendo necessário que a mesma cubra totalmente e simultaneamente boca e nariz. O candidato deverá durante todo o período de permanência no local, usar a máscara de proteção individual, podendo a máscara poderá ser de tecido ou de qualquer outro material. A recusa em utilizar a máscara corretamente implicará na eliminação da prova e retirada do candidato do local de prova.

6.5 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima recomendada de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta. Às 07h55min os portões serão fechados e será proibida a entrada de candidatos que chegarem após esse horário.

6.6 Na entrada da sala de prova, haverá um fiscal medindo a temperatura de todos os candidatos. Aquele que estiver com a temperatura maior que 37,8°C, será encaminhado para uma sala especial para realização da prova.

6.7 O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a retirada pelo candidato da máscara, face shield, luvas, e qualquer item de proteção pessoal contra o COVID-19, mantida uma distância segura entre o fiscal e o candidato para a vistoria visual.

6.8 Na entrada da sala de prova, será disponibilizado álcool gel, com o qual o candidato deverá higienizar suas mãos antes de entrar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria da Saúde

6.9 O candidato deverá trazer sua caneta, que será de uso exclusivo dele.

6.10 O candidato poderá trazer sua garrafa de água, pois os bebedouros estarão disponíveis somente para encher as mesmas, não podendo o candidato tomar água diretamente nos mesmos.

6.11 É obrigatório manter distanciamento de 1,5 metros dos outros candidatos.

6.12 É VEDADA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA:

- a) consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento. Também é proibido fumar, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura;
- b) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;
- c) fazer uso de telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação.

6.13 Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal.

6.14 O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.

6.15 O candidato que apresentar comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Processo Seletivo.

6.16 O candidato poderá para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.

6.17 Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

6.18 Os envelopes contendo as provas serão abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria da Saúde

6.19 O candidato receberá, para realizar a prova, as folhas com as questões e um cartão resposta, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se as folhas com as questões estão completas, sem falhas de impressão.

6.20 Nas folhas das questões permitem-se rabiscos e rasuras em qualquer página, **EXCETO NO CARTÃO RESPOSTA.**

6.21 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato.

6.22 A correção das provas será feita pela Comissão Organizadora nomeada pela portaria de Nº 1349/2021 do Processo Seletivo Nº 18/2021, sendo o CARTÃO RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção.

6.23 O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado.

6.24 A não entrega do cartão resposta implicará na automática eliminação do candidato no certame.

6.25 AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA AS FOLHAS DAS QUESTÕES E O CARTÃO RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.

6.26 No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões respostas, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;

6.27 Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.28 Os envelopes contendo os cartões respostas serão entregues pelos fiscais à presidência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Nº 18/2021.

6.29 O não comparecimento do candidato no dia da prova implicará sua desclassificação do presente Processo Seletivo.

6.30 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria da Saúde

6.31 A prova objetiva será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), composta de 25 questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, que faz parte integrante deste edital; destas 25 questões: 10 são de conhecimentos específicos e 15 de gerais, sendo estas distribuídas em 05 questões de português, 05 de matemática e 05 de conhecimentos, de acordo com o quadro abaixo:

PROVA ESCRITA OBJETIVA			
Matéria	Número de questões	Valor por questão	Valor Total
Língua Portuguesa	5	0,30	1,50
Matemática	5	0,30	1,50
Conhecimentos gerais e atualidades	5	0,30	1,50
Conhecimentos Específicos	10	0,55	5,50
Valor total da prova escrita:			10,00

7. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A listagem dos candidatos será publicada por ordem decrescente de classificação de acordo com a nota obtida no Processo Seletivo.

7.2 Na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, obedecendo a seguinte ordem de preferência:

- ao que tiver maior idade;
- ao que apresentar maior nota nas questões específicas;
- o que tiver maior número de filhos.

8. DAS MEDIDAS PREVENTIVAS DECORRENTE DO COVID-19

8.1 A Prefeitura Municipal de Massaranduba (SC) será responsável pelas seguintes medidas preventivas, relativamente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), quando da aplicação das provas:

- todos os locais de aplicação apresentarão rotas e marcações no chão, a fim de garantir o distanciamento seguro entre colaboradores e candidatos. Serão consideradas como marcações de distanciamento nas salas de aplicação os espaços estabelecidos entre as carteiras;
- as salas de aplicação serão organizadas com um quantitativo reduzido e serão submetidas aos cuidados necessários de higiene. A recomendação é, sempre que possível, ar condicionado ou ventilador ligado, mantendo-se portas e janelas abertas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria da Saúde

- c) reforço da prevenção individual dos colaboradores, com o uso de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI), bem como a definição de etiqueta respiratória;
- d) disponibilização de frascos de álcool gel em todas as salas e em pontos de circulação;
- e) triagem rápida na entrada dos candidatos para reduzir o tempo de espera no atendimento;
- f) desinfecção constante de superfícies mais tocadas, como corrimãos e maçanetas;
- g) processo individual de identificação do candidato na entrada no ambiente de prova;
- h) higienização dos envelopes de provas lacrados pelos fiscais;
- i) garantia de distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os candidatos, nas salas de aplicação das provas;
- j) controle individual de saída dos candidatos ao término das provas, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

8.2 Em caso de suspensão ou alteração de data por determinação de órgãos governamentais, legislativos e(ou) judiciais, em especial face a medidas preventivas relativas à COVID-19, a Prefeitura Municipal de Massaranduba (SC) não se responsabilizará pelo ressarcimento ao candidato de eventuais despesas incorridas para participação na fase suspensa ou com data alterada. Em caso de suspensão, o cronograma atualizado será divulgado oportunamente.

9. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1 A relação dos conteúdos programáticos está constante no Anexo II deste edital.

10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 O candidato deverá entregar, no ato da contratação, a fotocópia dos documentos solicitados, munido dos originais para a comprovação dos mesmos:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Carteira de Trabalho (via física);
- c) Título de eleitor com comprovante da última eleição;
- d) Comprovante de escolaridade: certificado ou diploma de conclusão do respectivo curso pertinente a função;
- e) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- f) Comprovante de residência;
- g) Demais documentos solicitados pelo setor de Recursos Humanos julgados necessários.

11. DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria da Saúde

11.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o cargo de estagiário cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Federal nº 2.907, de 17 de março de 2009.

11.2 Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá declarar “Pessoa com Deficiência”, bem como **deverá entregar no setor de RH da Prefeitura Municipal** (Rua 11 de Novembro, 2765 – Bairro Centro – **com abertura de protocolo no dia 05 de julho de 2021 até a data 06 de Julho de 2021, os laudos (original ou cópia autenticada) emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência. Da mesma forma, deverá ser entregue:

- a) **requerimento solicitando vaga especial**, constando o tipo de deficiência e/ou a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e entregues juntamente com o laudo no Setor de RH da Prefeitura Municipal, a fim de serem examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- b) **parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional (**somente para o caso de pedido de tempo adicional**), conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação;
- c) Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo;
- d) Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

11.3 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

11.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

11.5 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria da Saúde

nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

11.6 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

11.7 O candidato com deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

11.8 Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

12. DA LISTA DE INSCRIÇÃO E DOS RECURSOS

12.1 A lista preliminar de inscritos será divulgada no dia 08 de julho de 2021 no mural da Prefeitura Municipal de Massaranduba e no site <https://massaranduba.atende.net>., após às 20hs e no Orgão de Publicação Oficial.

12.2 O candidato poderá entrar com recurso, mediante abertura de protocolo no Setor de RH da Prefeitura, no dia 09 de julho de 2021, até às 16h, para observância de alguma irregularidade na inscrição.

12.3 O resultado oficial da lista de inscritos será divulgado no dia 09 de julho de 2021, no site oficial da Prefeitura Municipal de Massaranduba (site <https://massaranduba.atende.net>), após às 20hs e no Orgão de Publicação Oficial.

13. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

13.1 O gabarito preliminar será divulgado no dia 12 de julho de 2021, sendo o dia 13 julho de 2021 o prazo para recursos do gabarito e da prova objetiva mediante abertura de protocolo no Setor de RH da Prefeitura.

13.2 A classificação preliminar e o gabarito oficial serão divulgados no dia 15 de julho de 2021. O candidato que quiser entrar com recurso, deverá fazê-lo no dia 16 de julho de 2021, mediante abertura de protocolo no Setor de RH da Prefeitura, até às 16h.

13.3 O resultado oficial será divulgado no dia 16 julho de 2021 após às **16h**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria da Saúde

13.4 Todas as publicações serão divulgadas no mural e site da Prefeitura Municipal de Massaranduba (<https://massaranduba.atende.net>), e no Órgão de Publicação Oficial.

14 DA CHAMADA

14.1 Os candidatos classificados serão chamados de acordo com a necessidade de cada Secretaria/Órgão Municipal.

14.2 As chamadas serão realizadas respeitando a ordem de classificação.

14.3 AS CHAMADAS SERÃO REALIZADAS POR E-MAIL OU TELEFONE, CADASTRADOS PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO. CASO O CANDIDATO NÃO SEJA LOCALIZADO OU NÃO RESPONDA EM ATÉ DOIS DIAS CORRIDOS, SERÁ CHAMADO O CANDIDATO SUBSEQUENTE.

14.4 Após a chamada, o candidato deverá apresentar-se no Setor de RH para encaminhar a sua contratação;

14.5 A Secretaria poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas.

14.6 No ato da contratação do candidato, o mesmo passará pelo exame admissional, avaliado pelo médico examinador o qual irá validar os exames laboratoriais.

14.7 Os exames solicitados serão custeados pelo candidato.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O profissional contratado ficará vinculado à Prefeitura Municipal de Massaranduba (SC), podendo ocorrer mudança de local de trabalho e alteração da carga horária sempre que necessário e de interesse da Administração.

15.2 Aos profissionais contratados, aplicam-se as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 012/2005, no que tange aos deveres funcionais.

15.3 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por parte da Prefeitura Municipal de Massaranduba (SC) devido às alterações na vaga escolhida ou por motivos do candidato não corresponder às atribuições que lhe forem conferidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria da Saúde

15.4 O candidato que não aceitar a vaga deverá assinar o termo de desistência da vaga.

15.5 O candidato terá o prazo de 48 horas para informar à Prefeitura Municipal a aceitação ou desistência da vaga, caso não faça neste período será considerado como desistente.

15.6 É de responsabilidade do candidato manter os contatos telefônicos atualizados junto ao setor de RH.

15.7 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao candidato outro(s) documentos(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas.

15.8 A lista completa de documentos necessários para a contratação do candidato será entregue no dia da chamada.

15.9 Os documentos exigidos no item 10.1 serão entregues no ato da contratação ao setor de RH.

15.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada pela portaria Nº 1349/2021.

15.11 A seleção de que trata o presente Edital terá validade para o ano de 2021 podendo ou não ser prorrogado para o ano subsequente, conforme a necessidade da Secretaria.

Massaranduba, 02 de julho de 2021.

ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria da Saúde

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATO
02/07/2021	Publicação do edital do certame
02/07/2021 a 07/07/2021 até às 16h	Período de Inscrições
05/07/2021 e 06/07/2021	Protocolo para pessoa com deficiência
07/07/2021 Após às 17h	Lista preliminar dos inscritos
08/07/2021 até às 16h	Prazo para recurso do pedido de inscrição
09/07/2021 após as 20hs	Homologação das inscrições
11/07/2021 às 8hs	Realização das provas objetivas
12/07/2021	Publicação do gabarito preliminar
13/07/2021	Prazo para recursos da formulação das questões e discordância com o gabarito da prova objetiva
14/07/2021	Análise do julgamento dos recursos contra discordância do gabarito e formulação de questões
15/07/2021	Publicação do gabarito definitivo oficial e classificação provisória
15/07/2021	Prazo para recurso da classificação provisória
16/07/2021 após às 16h	Análise e publicação do julgamento dos recursos e publicação do resultado oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria da Saúde

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

05 (cinco) questões - Ortografia oficial; conjugação de verbos; flexão de gênero, número e grau; regência e concordância; emprego de pronomes e crases; formas de tratamento; pontuação; figuras de sintaxe; análise sintática; orações e seus termos; coordenação e subordinação; acentuação; colocação pronominal e verbal; emprego de preposição; conjunção e sinonímia; morfossintaxe.

Matemática

05 (cinco) questões - Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Juros simples e compostos: capitalização e descontos. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento.

Atualidades

05 (cinco) questões sobre fatos políticos, econômicos e sociais, ocorridos nos últimos tempos.

Conhecimentos específicos

10 (dez) questões - Lei Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor); Lei Nº 11.343/06 – antidroga; Decreto Lei Nº 2.848/40 (Código Penal, Artigos 273 e 282). Noções sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Lei Nº 8.080 de 19/09/90; Lei Nº 8.142/90; Bioética (Resolução CNS 196/96); Código Nacional de Trânsito (Lei Nº 9.503/97 – Capítulos XV, XVI e XIX). Lei Nº 8.137/90. Declaração de Nuremberg, de Helsinque, Declaração Universal dos Direitos do Homem. E todas as atualizações ou substituições das legislações aqui citadas. Lei Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor); Lei Nº 11.343/06 – antidroga; Decreto Lei Nº 2.848/40 (Código Penal, Artigos 273 e 282). Noções sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Lei Nº 8.080 de 19/09/90; Lei Nº 8.142/90; Bioética (Resolução CNS 196/96); Código Nacional de Trânsito (Lei Nº 9.503/97 – Capítulos XV, XVI e XIX). Lei Nº 8.137/90. Declaração de Nuremberg, de Helsinque, Declaração Universal dos Direitos do Homem. Atualidades sobre a Área Farmacêutica (Política de Saúde, Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica). Atendimento ao público. Administração de tempo. Planejamento de atividades. Ética e sigilo profissional. Leis Federais: Nº 3.820/60; Nº 5.991/73; Nº 6.360/76; Nº 6.437/77; Nº 6.681/79; Nº 9.120/95; Nº 9.294/96; Nº 9.787/99; Nº 11.951/09; Nº 9.965/00; Nº 13.021/2014. Decretos Federais: 20.377/31; 20.931/32, Artigos 15 e 16; 57.477/65, 74.170/74; 85.878/81, 3.181/99 e 5775/06. Portarias do Ministério da Saúde: 344/98 (e atualizações); 801/98; 802/98. Resoluções do Ministério da Saúde/ANVISA: RDC 138/03, RDC 306/04; RDC 302/05; RDC 36/01; RDC 96/08; RDC 44/09 - Instruções Normativas nº 09 de 17/08/09; RDC 80/06; RDC 67/07; RDC 27/07; RDC 16/07; RDC 51/07, RDC 53/07, RDC 20/2011, RDC 22/2014, RDC 26/2014, RDC 58/2014 e RDC 68/2014. Resolução do Ministério do Meio Ambiente: Res 358/05 – CONAMA. Resoluções do Conselho Federal de Farmácia: 160/82; 239/92; 300/97; 336/99; 349/00; 357/01; 386/02; 415/04; 437/05; 467/07; 499/08; 505/09; 546/11; 553/11, 574/13, 585/13, 586/13, 596/2014, 600/2014, 521/09, 566/12, 579/13, 577/13. E todas as atualizações ou substituições das legislações aqui citadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria da Saúde

ANEXO III

PROTOCOLO ENTREGA

NOME DO CANDIDATO: _____

Documentação apresentada para inscrição e análise dos títulos

S ou N _____ Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

S ou N _____ Cópia do certificado ou diploma de conclusão do respectivo curso.

S ou N _____ Registro no Conselho: Cópia do protocolo de inscrição ou da carteira profissional do órgão de classe.

S ou N _____ Cópia do comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho.

S = Sim apresentou

N = Não apresentou

Massaranduba, _____ de _____ de 2021.

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL – EDITAL N° 18/2021

N. INSCRIÇÃO:

CAPITAL CATARINENSE DO ARROZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria da Saúde

CARGO:
() Farmacêutico

NOME DO CANDIDATO

Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
E-mail: _____ Telefone: _____ CEP: _____
Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____
Carteira de Identidade: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Possui necessidade especial: () SIM () NÃO

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Data: ____/____/____.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - EDITAL Nº 18/2021
Via do Candidato (Data da prova 11/07/2021)

N. INSCRIÇÃO:

CARGO:
() Farmacêutico

NOME DO CANDIDATO